

Edital

EDITAL PrP/UEG nº 07/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. 1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PrP) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) torna público que no período de 01 de abril a 15 de maio de 2026, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2026 do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão, Educação e Tecnologias (PPGET), nível Mestrado Acadêmico oferecido na Unidade Universitária de Luziânia.

1.2. O curso é gratuito, sendo cobrada apenas a taxa de inscrição no Processo Seletivo. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados e com visão estratégica para atuar no desenvolvimento de pesquisa e na gestão de organizações públicas e privadas. Este programa de mestrado interdisciplinar é estruturado e organizado com enfoque teórico-metodológico de forma a proporcionar ao acadêmico um amplo conhecimento científico em temáticas de fronteira agregadas às teorias relativas à gestão, educação e a inovação tecnológica no contexto de todas as áreas.

1.3. 1.3 Este programa foi homologado pelo CNE, Parecer CES/CNE 351/2020, publicado no DOU em 01/07/2020, Edição 124, Seção 1, p. 105.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INOVAÇÃO, TECNOLOGIAS E INTERDISCIPLINARIDADE EM GESTÃO E EDUCAÇÃO

2.1. As abordagens temáticas sobre as ciências sociais aplicadas e humanidades ampliam-se ao contexto da interdisciplinaridade das fronteiras do conhecimento científico em virtude da dinâmica de interação do indivíduo, a sociedade e as organizações. Nesse contexto, a base epistemológica e teórica da administração (Ciências Sociais Aplicadas), da educação (Humanidades) e da Tecnologia (Ciências Sociais Aplicadas) avançam as fronteiras da interdisciplinaridade com estudos e pesquisas relacionados à gestão das organizações no que concerne às práticas gerenciais aplicadas aos modelos de educação corporativa e, também, ao universo da educação mediante as práticas pedagógicas associadas à evolução do conhecimento focado na educação mediada pelas mídias contemporâneas. Dessa forma, sob o prisma das áreas de conhecimento da administração e educação, busca-se o desenvolvimento de estudos e pesquisas explorando as fronteiras do conhecimento por intermédio da interface das duas áreas.

3. CONCEPÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1. Linha de Pesquisa 1 - Educação e Tecnologia: Concentra-se em estudos sobre o desenvolvimento de modelos e práticas aplicadas às organizações educacionais públicas e privadas. Pesquisa, também, a educação corporativa, o uso da tecnologia da informação, métodos relacionados ao desenvolvimento e implementação de projetos educacionais e suas fontes de financiamento.

3.2. Linha de Pesquisa 2 - Gestão e Tecnologia: Concentra-se no estudo e desenvolvimento de tecnologias aplicadas à gestão em diferentes contextos organizacionais, públicos e privados. Aborda, também, a interação entre pessoas, organizações e sistemas de tecnologia e inovação, promovendo práticas sustentáveis e modelos organizacionais e de negócios inovadores. A linha busca ainda explorar como a tecnologia pode potencializar a eficiência e eficácia organizacional, fomentando o desenvolvimento de competências gerenciais e a adaptação às transformações digitais.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. As vagas ofertadas serão oferecidas por linha de pesquisa, totalizando 27 vagas, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, a saber: 14 (quatorze) vagas para a Linha de Pesquisa 1 - Educação e Tecnologia, e 13 (treze) vagas para Linha de Pesquisa 2 - Gestão e Tecnologia, conforme consta no quadro de vagas ofertados (ANEXO I).

4.2. O (A) candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa.

4.3. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas oferecidas.

4.4. Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, poderá haver chamadas posteriores para preenchimento da vaga ociosa, conforme a ordem de classificação dos candidatos por linha de pesquisa no processo seletivo.

4.5. As vagas ofertadas pelos(as) docentes que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros(as) docentes, dentro da mesma linha de pesquisa.

4.6. As vagas que não forem preenchidas em uma linha de pesquisa, após serem chamados(as) todos(as) os(as) aprovados(as) na referida linha, poderão ser remanejadas para a outra linha de pesquisa, desde que haja candidato(as) aprovado(as) excedente(s) e disponibilidade de docente(s) orientador(es)(as).

5. DA RESERVA DE VAGAS (SISTEMAS DE COTAS)

5.1. Do total de vagas, será reservada para candidatos(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, estrangeiros e pessoas com deficiência na seguinte cota de distribuição, conforme quadro abaixo:

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas e indígenas	Estrangeiros	Pessoas com deficiência	Total de Vagas
Linha 1	10	2	1	1	14
Linha 2	9	2	1	1	13

5.2. O(A) candidato(a) que optar pela Reserva de Vaga para candidatos(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, estrangeiros e pessoas com deficiência deverá informar a decisão em campo específico do Formulário Eletrônico e anexar documento comprobatório, considerando o Item 7.13.9 desse edital.

5.3. O documento de autodeclaração deverá ter assinatura exclusivamente digital, utilizando-se, para essa assinatura do(a) candidato(a), a conta gov.br, cujo acesso e cadastro podem ser efetivados pelo sítio: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>.

5.4. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), quilombolas e indígenas poderão ser entrevistados(as), durante o Processo Seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, e estarão sob pena do que se aplica no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (1940), conforme os quesitos cor e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.5. Caso o(a) candidato(a) indique que é optante por participar do Processo Seletivo por meio de Reserva de Vagas, mas não anexe o respectivo documento comprobatório, terá sua inscrição registrada como a de candidato(a) à ampla concorrência.

5.6. O percentual de Reserva de Vagas para as categorias de optantes, tal como disposto no item 5.1 e seus subitens, será respeitado em todas as etapas do Processo Seletivo.

5.7. O candidato que fizer opção por Reserva de Vagas participará da classificação do Processo Seletivo, concorrendo, primeiro, às vagas de ampla concorrência e, depois, às vagas reservadas por ele(a) indicada e comprovada, conforme disposto no item 5.1 deste edital.

5.8. Os(As) candidatos(as) negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), quilombolas, indígenas, estrangeiros e pessoas com deficiência classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Em caso de desistência de candidato(a) optantes por reserva de vagas, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) inscrito(a) em vaga reservada, respeitando-se a ordem de classificação.

5.10. Na hipótese de não haver candidatos(as) inscritos(as) em vagas reservadas ou em número insuficiente para ocupá-las, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) reservada(s) para a ampla concorrência, sendo preenchida(s) pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observando-se a ordem de classificação.

5.11. Caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade na autodeclaração, além das penalidades previstas em lei, o(a) candidato(a) será eliminado do Processo Seletivo sem direito à matrícula no Programa.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
1ª ETAPA - Homologação das Inscrições (Eliminatória)	
30 de março de 2026	Publicação do Edital
1 de abril a 15 de maio de 2026	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
18 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas
19 e 20 de maio de 2026	Prazo de interposição de recursos contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas
21 e 22 de maio de 2026	Período de respostas aos recursos referentes ao Resultado Preliminar das inscrições homologadas
22 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Final das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), após a análise dos recursos
2ª ETAPA - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)	
29 de maio de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa
30 e 31 de maio de 2026	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa
1 a 3 de junho de 2026	Período de respostas aos recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação dos projetos de pesquisa
3 de junho de 2026	Divulgação do Resultado Final da avaliação dos projetos, após a análise dos recursos
3ª ETAPA - Análise Curricular (Classificatória)	

3 de junho de 2026	Divulgação da Resultado Preliminar da análise curricular
4 e 5 de junho de 2026	Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular
6 a 8 de junho de 2026	Período de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar da análise curricular
8 de junho 2026	Divulgação do Resultado Final da análise curricular, após a análise dos recursos
4ª ETAPA - Entrevista e Defesa de Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)	
8 a 10 de junho de 2026	Período de divulgação da lista com a ordem dos candidatos, as datas, os horários e local das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa
11 a 18 de junho de 2026	Período para realização das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa
19 de junho de 2026	Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa
20 e 21 de junho de 2026	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa
22 a 24 de junho de 2026	Período de respostas aos recursos referente ao Resultado Preliminar das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa
24 de junho de 2026	Divulgação do Resultado Final das entrevistas e defesa de projeto de pesquisa, após análise dos recursos
25 de junho de 2026	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
	Divulgação da lista dos candidatos classificados e convocados em 1ª Chamada
3 à 4 de agosto de 2026	Período de Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação
3 a 7 de agosto de 2026	Período das matrículas dos candidatos classificados e convocados em 1ª chamada
8 a 12 de agosto de 2026	Período das matrículas dos candidatos classificados e convocados em 2ª chamada
13 a 17 de agosto de 2026	Período das matrículas dos candidatos classificados e convocados em 3ª chamada
10 de agosto de 2026	Início do semestre letivo

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições devem ser realizadas através de Formulário Eletrônico (Google Forms), no período de 01 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026. O PPGET não se responsabiliza por formulários não enviados e/ou atrasados (enviado após a data limite das inscrições, dia 15 de maio de 2026, até as 23h59min), por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, através do preenchimento do Formulário Eletrônico. Em caso de dúvida ou problemas de ordem técnica, solicita-se que seja enviado um e-mail para ppget@ueg.br informando o nome completo e o problema em ocorrência, facilitando rastrear os documentos e solucionar o problema.
- 7.3. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do(a) mesmo(a) candidato(a).
- 7.3.1. Caso sejam constatadas duas ou mais inscrições em nome do mesmo candidato, será considerada a mais recente.
- 7.4. Não será aceita inscrição via fax, de forma presencial, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
- 7.5. A ausência de documentação ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital implicará na não homologação da inscrição.
- 7.6. Não haverá oportunidade de reenvio de documentação incorreta, ilegível ou faltante.
- 7.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 7.8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao PPGET o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher o Formulário Eletrônico de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.9. O cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão previa e devidamente informadas por meio de atualizações e/ou retificações publicadas no sítio do PPGET: <https://www.ueg.br/iacsa/ppget/>.
- 7.10. Poderão ser admitidos no Programa de Mestrado em Gestão, Educação e Tecnologias candidatos que tenham título em curso superior (licenciatura, bacharelado e tecnológico) dentro de uma das grandes áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 7.11. O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGET corresponde a R\$80,00 (oitenta reais).
- 7.12. O Boleto referente à taxa de inscrição deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www.inscricao.ueg.br>. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

7.13. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário Eletrônico pelo Link: (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyOVXG1prqLeH_7WpXan00H7r3QdcX32oM8l96PXn448nPmQ/viewform?usp=publish-editor) e, anexar no próprio formulário eletrônico os seguintes documentos no formato PDF:

- 7.13.1. Ficha de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada (item obrigatório).
- 7.13.2. Cópia do comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição (item obrigatório).
- 7.13.3. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão de curso, emitida pela Instituição de origem (item obrigatório).
- 7.13.3.1. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação em até seis meses após o ingresso no curso, em caso de aprovação.
- 7.13.4. Cópia do histórico escolar do curso de graduação (item obrigatório).
- 7.13.5. Cópia do Documento de identificação com foto e, preferencialmente, impressão digital (item obrigatório).
- 7.13.5.1. Serão considerados documentos de identificação para o processo seletivo os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- 7.13.5.2. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste processo seletivo, exceto: a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades, será aceita mesmo vencida.
- 7.13.6. Currículo no modelo Lattes atualizado e disponível na página eletrônica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ): <https://lattes.cnpq.br/> (item obrigatório).
- 7.13.7. Anexar em um único arquivo digital no formato PDF a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III) devidamente preenchida e acompanhada dos títulos e demais documentos comprobatórios, ordenados, segmentados e numerados na mesma ordem de pontuação apresentada no ANEXO III (item obrigatório).
- 7.13.7.1. Não serão pontuados os currículos que apresentarem a documentação (arquivo PDF) fora da ordem indicada pela tabela de pontuação do ANEXO III. Também não será pontuada a produção que não for acompanhada da respectiva documentação comprobatória.
- 7.13.8. Projeto de Pesquisa conforme modelo do ANEXO IV (item obrigatório).
- 7.13.8.1. Os candidatos com projetos de pesquisa que contenham evidências de plágio detectadas e comprovadas serão automaticamente desclassificados.
- 7.13.8.2. O descumprimento de qualquer um dos itens constantes no ANEXO IV incorrerá na não homologação do projeto de pesquisa e desclassificação do candidato no processo seletivo.
- 7.13.9. O(A) candidato(a) que optar por participar do Processo Seletivo por meio de Reserva de Vaga deverá informar a decisão em campo específico do Formulário Eletrônico e anexar documento comprobatório de acordo com a categoria indicada:
- 7.13.9.1. DO(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), anexar documento constante no ANEXO VI devidamente preenchido e assinado.
- 7.13.9.2. DO(As) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, anexar documento constante no ANEXO VII devidamente preenchido e assinado.
- 7.13.9.3. DO(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígena, anexar documento constante no ANEXO VIII devidamente preenchido e assinado.
- 7.13.9.4. DO(As) candidatos(as) estrangeiros(as), anexar cópia do passaporte.
- 7.13.9.5. DAS pessoas com deficiência (PcD), anexar Laudo médico ou documento equivalente que ateste a deficiência.
- 7.14. Caso o(a) candidato(a) indique que é optante por participar do Processo Seletivo por meio de Reserva de Vagas, mas não anexe o respectivo documento comprobatório, terá sua inscrição registrada como a de candidato(a) à ampla concorrência.
- 7.15. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverá:
 - 7.15.1. Requerer na Ficha de Inscrição (ANEXO II) a devida condição, informando os recursos especiais de que necessita;
 - 7.15.2. Anexar em um arquivo único no formato PDF, a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e Laudo Médico ou documento equivalente que ateste a deficiência.
 - 7.15.3. Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
- 7.16. Não serão aceitas inscrições que não atendam rigorosamente aos requisitos de inscrição constantes neste Edital.
- 7.17. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as normas presentes neste Edital, bem como acompanhar a situação de sua inscrição a ser divulgada no sítio do PPGET conforme cronograma.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por docentes que integram

o PPGET.

1ª ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (Eliminatória)

- 8.2. A homologação das inscrições é de caráter eliminatório.
- 8.3. Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do PPGET.
- 8.4. A comissão de seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.
- 8.5. É responsabilidade do candidato a veracidade e a integridade da documentação apresentada.
- 8.6. A falta de documentação, informações não comprovadas, ilegíveis e arquivos corrompidos que não possam ser abertos implicará no indeferimento da inscrição e, consequentemente na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2ª ETAPA - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Eliminatória e classificatória)

- 8.7. A avaliação do projeto de pesquisa será feita por 2 (dois) professores(as) do PPGET.
- 8.8. A avaliação do projeto de pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), oriunda da média aritmética da avaliação de 2 (dois) professores(as) do PPGET.
- 8.9. A avaliação do projeto de pesquisa será realizada conforme os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	VALOR
Demonstração de aderência do conteúdo da proposta em relação a linha de pesquisa e algum tema dos docentes	2,0
Contextualização e relevância do tema	2,0
Clareza e estruturação do método proposta para alcance do objetivo	2,0
Viabilidade de realização do projeto de pesquisa	2,0
Atualidade e relevância da bibliografia utilizada	1,0
Qualidade da escrita do projeto e organização das referências segundo as normas da ABNT	1,0
TOTAL	10,0

3ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (Classificatória)

- 8.10. A análise do currículo do candidato é de caráter classificatório e será realizada mediante o preenchimento do **ANEXO III** e sua respectiva comprovação, cuja pontuação atribuída terá o valor de 0,0 a 10,0 (dez) pontos.

4ª ETAPA - ENTREVISTA E DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA (Eliminatória e classificatória)

- 8.11. A Entrevista e Defesa de Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.12. Somente participarão da entrevista e defesa de projeto os candidatos classificados nas Etapas anteriores.
- 8.13. O candidato que NÃO comparecer à entrevista será caracterizado como desistente do certame, ficando automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 8.14. Os candidatos serão arguidos a respeito dos conceitos básicos sobre temática proposta para a pesquisa, bem como sobre a relevância e viabilidade de sua realização.
- 8.15. Na entrevista serão avaliados os conhecimentos básicos do candidato, sua capacidade de articulação e argumentação.
- 8.16. As entrevistas serão realizadas de modo presencial. A ordem dos candidatos, as datas, os horários e local das entrevistas serão publicados no sítio do PPGET: <https://www.ueg.br/iacsa/ppget/>.
- 8.17. As avaliações das entrevistas e defesas de projeto serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), oriunda da média aritmética da avaliação de 2 (dois) professores(as) do PPGET.
- 8.18. As avaliações da arguição oral do projeto de pesquisa se darão conforme os seguintes critérios:

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO ORAL	PONTUAÇÃO
Linguagem e comunicabilidade durante a entrevista	1,0
Clareza na exposição dos objetivos, metodologia e resultados esperados	2,0
Domínio de conteúdo sobre a temática a ser pesquisada	2,0
Capacidade de argumentação e organização das ideias na apresentação do projeto	2,0
Capacidade de arguição ao responder aos questionamentos da banca	3,0
TOTAL	10,0

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação final dos candidatos dependerá da média geral, que consiste na média ponderada das avaliações, sendo que análise do currículo, peso 0,1, com valores atribuídos de 0,0 a 10,0, o projeto de pesquisa,

peso 0,5, tendo valor atribuído de 0,0 a 10,0; a entrevista, peso 0,4, com valores atribuídos de 0,0 a 10,0 e A Média Geral será expressa:

$MG = ((AC \times 0,1) + (AP \times 0,5) + (E \times 0,4))$, onde

MG - Média Geral

AC - Análise de currículo

AP - Projeto de Pesquisa e

E - Entrevista

9.2. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem média geral $\geq 7,0$ (sete).

9.3. A aprovação do candidato não implica necessariamente em sua classificação, visto que esta dependerá única e exclusivamente do número de vagas na linha de pesquisa pleiteada pelo candidato.

9.4. Na divulgação da lista do resultado final processo constarão a ordem, o nome, a média geral, a classificação geral e a respectiva linha de pesquisa no qual cada candidato está concorrendo a uma vaga.

9.5. Todos os candidatos terão acesso à sua classificação, no ato da divulgação da lista do resultado final, disponíveis no sítio do PPGET <https://www.ueg.br/iacsa/ppget/>.

9.6. O prazo de recurso às etapas do processo de seleção será de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Formulário para Recurso (ANEXO V), que deverá ser encaminhado por e-mail para a Coordenação do Programa (ppget@ueg.br), citando no assunto "Recurso - Nome Completo do Candidato".

9.7. Os recursos serão enviados exclusivamente por e-mail, sem atendimento presencial. Todos os recursos serão avaliados pela Coordenação e pela Comissão de Seleção do PPGET.

10. DOS RESULTADOS

10.1. A lista do resultado final será publicada em ordem de classificação geral, de acordo com a média obtida na respectiva linha de pesquisa pleiteada pelo candidato, no sítio do PPGET: <https://www.ueg.br/iacsa/ppget/>.

10.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, tendo como referência a linha de pesquisa, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

10.2.1. Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo, de acordo com o parágrafo único do artigo 27, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003);

10.2.2. Candidato(a) com maior nota na entrevista;

10.2.3. Candidato (a) com maior nota no projeto de pesquisa;

10.2.4. Candidato(a) com maior nota na análise curricular;

10.2.5. Candidato(a) com a maior idade;

10.3. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.3.1. Obter nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa;

10.3.2. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista;

10.3.3. Não obtiver nota mínima de 7,0 (sete) pontos no resultado final;

10.3.4. Não cumprir as demais exigências previstas neste edital.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato classificado e convocado tem assegurado o direito de efetuar sua matrícula, no período previsto no cronograma deste edital.

11.2. Os procedimentos de realização das matrículas constarão nas respectivas chamadas de convocações do PPGET.

11.3. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula dentro do período previsto no cronograma deste edital e/ou não apresentar a documentação exigida nesse Edital, perderá o direito a vaga.

11.4. As chamadas de convocação do PPGET para matrícula serão publicadas no sítio <https://www.ueg.br/iacsa/ppget/>, conforme cronograma constante no item 5 deste edital.

11.5. A matrícula do candidato convocado em qualquer uma das chamadas, far-se-á mediante a apresentação de Ficha de Matrícula, uma foto 3x4 recente e cópia dos seguintes documentos: RG/Passaporte, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino), Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Diploma de Graduação, Histórico Escolar da Graduação, Comprovante de endereço, Comprovante de vínculo profissional (se houver), Termo de Ciência da necessidade de leituras em outros idiomas, Declaração de veracidade dos documentos, Declaração de Aceite de Orientação e Plano de estudo semestral com a indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre (em comum acordo com o orientador).

11.6. Os portadores de títulos de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação em até seis meses após o ingresso no curso.

11.7. Dos candidatos classificados pelo sistema de cotas, será exigido ainda:

11.7.1. Dos negros - documento de registro público que atribua ao candidato essa categoria racial (certidão de nascimento ou casamento, escritura pública ou documento de autodeclaração (ANEXO VI)) ou decisão expedida pela Comissão Permanente de Acompanhamento e de Avaliação da Implementação da Política de Cotas (CAPC) do campus/unidade universitária (UnU), confirmando a categoria racial do candidato.

11.7.2. Dos membros de comunidade quilombola - declaração emitida e assinada pelo responsável da associação que representa a comunidade quilombola ou autodeclaração (ANEXO VII).

11.7.3. Dos indígenas - carteira de identidade expedida pela Funai, carta da comunidade indígena, chancelada pela Funai, declaração da etnia indígena expedida pela Funai ou autodeclaração (ANEXO VIII);

11.7.4. Dos estrangeiros - apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

11.7.4.1. Aplicam-se as mesmas regras nos casos de renovação de matrícula.

11.7.5. Das pessoas com deficiência (PcD) - Laudo médico indicando a deficiência de que o candidato é portador e a incapacidade que ela importa no desempenho de atividades, na forma ou na medida considerada, conforme os padrões adotados como normais para o ser humano.

11.8. O candidato com deficiência classificado, caso necessite de tratamento diferenciado, deverá requerê-lo, discriminada e formalmente, no ato da matrícula.

11.9. O não atendimento a qualquer um dos itens acima estabelecidos impossibilitará a sua matrícula no PPGET e ocasionará a perda da vaga neste processo seletivo.

11.10. As aulas terão início no dia 10 de agosto de 2026.

11.11. As atividades do PPGET serão realizadas predominantemente nos períodos matutino e vespertino, de segunda à sexta-feira, mas caso haja necessidade no período noturno e aos sábados também poderão ser realizadas atividades pertinentes ao Programa de acordo com as demandas de desenvolvimento da pesquisa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e as disposições contidas no Regimento Geral do Programa.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a violação ou a tentativa de violação de quaisquer normas definidas neste Edital;

12.3. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito ao ressarcimento de despesas de qualquer ordem.

12.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefone de contato na Coordenação do Programa em Gestão, Educação e Tecnologias, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.5. O período mínimo de duração do curso é de 18 meses e o máximo de 24 meses.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com as normas internas do Programa de Pós-Graduação em Gestão, Educação e Tecnologias e da Universidade Estadual de Goiás.

Prof. Dr. Cláudio Roberto Stacheira
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Universidade Estadual de Goiás
ANÁPOLIS 30 de março de 2026.

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS OFERTADO POR DOCENTE / LINHA DE PESQUISA

Serão ofertadas 27 (vinte e sete) vagas distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir.

Linha de pesquisa	Professores(as)	Concentração temática de estudo	Vagas por professor(a)	Vagas por linha
Educação e Tecnologia	Anderson Cavalcante Gonçalves	<ul style="list-style-type: none"> • Metodologias ativas de aprendizagem • Inteligência artificial e educação 	2	14
	Andréa Kochhann Machado	<ul style="list-style-type: none"> • Formação e trabalho docente • Extensão universitária 	1	
	Gislene Lisboa de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • EaD e a formação docente • Tecnologias educacionais 	2	
	João Gabriel Modesto	<ul style="list-style-type: none"> • Cyberbullying • Nomofobia (dependência tecnológica) • Divulgação científica 	1	
	Jorge Manoel Adão	<ul style="list-style-type: none"> • Educação, complexidade e diversidade 	2	
	Marcelo Duarte Porto	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura contemporânea, tecnologias, cognição e seus impactos na Educação 	1	
	Roberto Felício de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino híbrido • Tecnologia digitais aplicadas na educação • Metodologias ativas como estratégias de ensino • Personalização e inclusão na educação 	1	
	Sônia Bessa	<ul style="list-style-type: none"> • Formação de professores • Educação matemática 	1	
	Roseli Vieira Pires	<ul style="list-style-type: none"> • Psicodinâmica do trabalho • Trabalho docente 	1	
	Zenaide Dias Teixeira	<ul style="list-style-type: none"> • Linguística e educação • Linguagem e tecnologias • Desenvolvimento da linguagem e educação para crianças atípicas 	2	
	Andréa Kochhann Machado	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão pedagógica e corporativa 	1	
	Cláudio Roberto Stacheira	<ul style="list-style-type: none"> • Relações entre estratégia corporativa e competências nas organizações 	1	

Gestão e Tecnologia	Francisco Alberto Severo de Almeida	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia e Governança Socioambiental • Inovação organizacional aplicadas à gestão de negócios • Tecnologia e mídias aplicadas à gestão de empresas e a educação 	3	13
	Francisco Ramos de Melo	<ul style="list-style-type: none"> • Tecnologias e mídias aplicadas à gestão de empresas e a educação • Inteligência artificial em processos de gestão e cooperação 	2	
	Marcelo Duarte Porto	<ul style="list-style-type: none"> • Cultura contemporânea, tecnologias, cognição e seus impactos na gestão 	1	
	João Gabriel Modesto	<ul style="list-style-type: none"> • Assédio político-eleitoral no trabalho • Corrupção e ética no trabalho • Teletrabalho 	2	
	Roberto Felício de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão educacional pedagógica inclusiva • Gestão de recursos humanos • Inovação organizacional aplicadas à gestão pública e privada • Internet das Coisas (IoT) aplicadas na gestão de recursos 	1	
	Roseli Vieira Pires	<ul style="list-style-type: none"> • Psicodinâmica do trabalho • Gestão de pessoas 	1	
	Sônia Bessa	<ul style="list-style-type: none"> • Educação econômica e financeira 	1	

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Nacionalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Celular:		E-mail:	
DOCUMENTOS PESSOAIS			
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
FORMAÇÃO			
Graduação:		Instituição:	
Ano (Início/Término):	Cidade/UF:	País:	
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA			
() Ampla Concorrência () Estrangeiros () Pessoas com deficiência () Negros(as) ((pretos(as) e pardos(as)), quilombolas e indígenas)			
INTRESSE DE LINHA DE PESQUISA			
1ª indicação:		2ª indicação:	
NECESSIDADES ESPECIAIS			
Candidato possui necessidades especiais? () Sim () Não			
Se sim, qual? () Auditiva () Motora () Visual () Reabilitada () Outras. Especificar:			
Necessita de atendimento especial no processo seletivo? () Sim () Não Especificar:			
DOCUMENTOS APRESENTADOS (RESERVADO PARA USO DO PPGET):			
() 1 Foto 3X4 () RG (cópia) ou RNE (aluno estrangeiro) () Comprovante de quitação eleitoral () CPF () Resumo () Projeto de Pesquisa () Currículo Lattes documentado () Diploma de Graduação () Histórico escolar de graduação			
Linha de Pesquisa: () Educação e Tecnologia Linha de Pesquisa: () Gestão e Tecnologia			
Declaro estar ciente e de acordo com o Edital de Seleção, divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão, Educação e Tecnologias da Universidade Estadual de Goiás e assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Coordenação e à minha dedicação ao Programa, tenho consciência de que o curso é presencial, no Campus Central - Unidade Luziânia da Universidade Estadual de Goiás e exige a minha dedicação integral.			
Local:		Data:	

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes deve ser preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios devidamente organizados seguindo a ordem da tabela em um único arquivo em formato PDF.

Grupo 1 - Formação e atividades acadêmicas - 4,2	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (pelo candidato)	Pontuação válida (uso do PPGET)
Pós-Graduação Lato-Sensu em qualquer área do conhecimento (por comprovante de conclusão)	0,8	1,6		
Bolsista ou Voluntário em Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (por semestre) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,5	0,5		
Bolsista ou Voluntário em Programas de Extensão e Iniciação à Docência (por semestre) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,5	0,5		
Organização de eventos acadêmico-científicos (por evento) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,2	0,4		
Grupo 2 - Experiência profissional - 1,3	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (pelo candidato)	Pontuação válida (uso do PPGET)
Docência na Educação Básica (por semestre) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,4	0,8		
Docência no Ensino Superior (por semestre) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,6	1,2		
Gestão em Organizações (por semestre) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,3	0,6		
Grupo 3 - Produção acadêmica e científica - 3,3	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (pelo candidato)	Pontuação válida (uso do PPGET)
3.1. Artigos em periódicos				
Artigo publicado em periódicos indexados nacionais e internacionais (Qualis A1, A2, A3 ou A4) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,8	0,8		
Artigo publicado em periódicos indexados nacionais e internacionais (Qualis B1, B2, B3 ou B4) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,6	0,6		
Artigo publicado em periódicos sem indexação Qualis, mas com ISSN nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,3	0,6		
3.2. Trabalhos em Evento				
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de evento científico que tenham ISSN nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,2	0,4		
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de evento científico nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,1	0,2		
3.3. Livros				
Autor ou co-autor de capítulo de livro que apresentem resultados de pesquisa com corpo editorial e ISBN nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,4	0,4		
Grupo 4 - Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação - 1,2	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (pelo candidato)	Pontuação válida (uso do PPGET)
Patentes (por patente)	0,6	0,6		
Software com registro (por registro)	0,4	0,4		

Software sem registro (por declaração do usuário) nos últimos 5 anos (03/2021 até 03/2026)	0,2	0,4		
Total		10,0		

GUIA DE ORIENTAÇÃO ITEM 7.13.7 DO EDITAL

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO III)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS

EDITAL PrP/UEG nº XX/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
POS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº XX/2026
ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A Tabela de Pontuação do Currículo Lattes deve ser preenchida e acompanhada dos documentos comprobatórios devidamente organizados segundo a ordem da tabela em um único arquivo em formato PDF.

Grupo 1 - Formação e atividades acadêmicas - 4,2	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (por currículo)	Pontuação válida (por do PPQET)
Pro-Creditação Lato-Sensu em qualquer área de conhecimento (por concessão de conclusão)	0,8	1,6		
Publicação em periódicos científicos (por semestre)	0,5	0,5		
Bolista ou Voluntário em Programas de Extensão e Iniciação à Docência (por semestre)	0,5	0,5		
Organização de eventos acadêmico-científicos (por evento)	0,2	0,4		
Grupo 2 - Experiência profissional - 3,3	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (por currículo)	Pontuação válida (por do PPQET)
Docência na Educação Básica (por semestre)	0,4	0,8		
Docência na Educação Superior (por semestre)	0,6	1,2		
Ocupação em Organizações (por semestre)	0,3	0,6		
Grupo 3 - Produção acadêmica e científica - 3,3	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (por currículo)	Pontuação válida (por do PPQET)
3.1. Artigos em periódicos				
Artigo publicado em periódicos indexados nacionais e internacionais (Qualis A1, A2, A3 ou A4)	0,8	0,8		
Artigo publicado em periódicos indexados nacionais e internacionais (Qualis B1, B2, B3 ou B4)	0,6	0,6		
Artigo publicado em periódicos sem indexação Qualis, mas com ISSN	0,3	0,6		
3.2. Trabalhos em Evento				
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de evento científico que tenham ISSN	0,2	0,4		
Trabalho completo ou resumo expandido publicado em Anais de evento científico	0,1	0,2		
3.3. Livros				
Autor ou co-autor de capítulo de livro que apresentem resultados de pesquisa com corpo editorial e ISBN	0,4	0,4		
Grupo 4 - Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação - 3,2	Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Lattes (por currículo)	Pontuação válida (por do PPQET)
Patentes (por patente)	0,4	0,4		
Software com registro (por registro)	0,4	0,4		
Software sem registro (por declaração de uso)	0,2	0,4		
Total		16,9		

Ordene os itens segmentados e numerados de acordo com a ordem de pontuação apresentada no Anexo III.

Anexar os comprovantes em um único arquivo digital no formato PDF

Grupo 1 - Formação e atividades acadêmicas
Comprovante de Pós-Graduação Lato-Sensu



Grupo 2 - Experiência profissional
Docência na Educação Básica



Repita este procedimento para todos os itens da tabela, seguindo a ordem daqueles que você consegue pontuar.

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deve ter, **no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 15 (quinze) páginas**, fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas, incluídas a capa, as referências e os anexos, se houver, devidamente numeradas, e conter uma proposta de estudo-investigação direcionada a uma das linhas de pesquisa do programa, sobre tema relacionado a uma das concentrações temáticas de estudos (Anexo I) da referida linha de pesquisa, com os seguintes itens:

- **CAPA**, contendo: nome da instituição; nome do programa; título do Projeto; nome do(a) candidato(a); indicação da linha de pesquisa pretendida; indicação de dois nomes como opção de orientador, local, mês/ano da inscrição.
 - Corpo do Projeto, contendo:
 - **INTRODUÇÃO** (apresentar uma visão geral da pesquisa, destacando um histórico breve da temática a ser investigada e as obras de referências para apoiar à sua realização);
 - **PROBLEMATIZAÇÃO DA PESQUISA** (expressar as suas inquietações, as dúvidas que requerem respostas, apresentando a pergunta da pesquisa);
 - **JUSTIFICATIVA** (apresentar a trajetória pessoal e acadêmica do candidato apontando a relação com o objeto de pesquisa, bem como a importância e /relevância da pesquisa no locus delimitado e as possíveis contribuições científicas e/ou tecnológicas da pesquisa);
 - **OBJETIVOS**: *Geral e Específicos*
 - **REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO** (realizar uma breve discussão teórica sobre a temática, alicerçada em obras/textos que sustentarão a pesquisa);
 - **MATERIAL E MÉTODOS** (Descrever os materiais (fontes/objetos de pesquisa) e métodos (qualitativo ou quantitativo) que serão empregados, as variáveis de estudo e as possíveis análises visando alcançar os objetivos estabelecidos no projeto. A metodologia a ser seguida deve manter rigorosa coerência e consistência com a solução buscada para o(s) problema(s) focalizado(s) visando atingir os objetivos do projeto.);
 - **MÉRITO CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO DA PROPOSTA** (Descrever os resultados e/ou produtos esperados com a execução do projeto. Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos-culturais, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do(s) problema(s) focalizado(s). As metas devem ser tangíveis, viáveis e mensuráveis. Estabelecer as principais metas (parciais e finais) que deverão ser perseguidas ou os resultados/produtos esperados. Produtos esperados como artigos, apresentação em congressos, formação de recursos humanos, entre outros, devem ser também mencionados. Uma página, no máximo).
 - **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA** (Inserir um Quadro identificando a ordem sequencial das etapas. Referem-se às etapas, as atividades e metas a serem alcançadas com a execução do projeto. O cronograma irá possibilitar uma avaliação sobre o desenvolvimento do projeto e seu respectivo acompanhamento ao longo de 24 meses do curso. Utilizar uma página, no máximo).
 - **REFERENCIAS** (Incluir apenas as mencionadas nos elementos textuais, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.)
-

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
Recurso referente à seguinte etapa do processo seletivo: () Homologação de Inscrição () Avaliação do Projeto () Análise Curricular ())Entrevista e defesa do projeto
JUSTIFICATIVA:

Assinatura do Candidato

Análise exclusiva da comissão de seleção

Após análise, a comissão de seleção do PPGET julgou o recurso como:

() Indeferido () Deferido

JUSTIFICATIVA:

Comissão de seleção

Os recursos devem ser encaminhados conforme prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo para o e-mail: ppget@ueg.br.

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Para o fim específico de atender ao item 7.8.2.1 do Edital PrP 07/2026, de Processo Seletivo Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão, Educação e Tecnologias (PPGET) da Universidade Estadual de Goiás, eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como negra(o) e desejo participar do referido processo seletivo por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os). Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

obrigatoriamente digital por meio da conta pessoal gov.br

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO
PESSOA QUILOMBOLA

Para o fim específico de atender ao item 7.8.2.2 do Edital PrP 07/2026, de Processo Seletivo Discente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão, Educação e Tecnologias (PPGET) da Universidade Estadual de Goiás, eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como quilombola e desejo participar do referido processo seletivo por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

obrigatoriamente digital por meio da conta pessoal gov.br

EDITAL PRP/UEG Nº 07/2026
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS Nº 07/2026

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO
PESSOA INDÍGENA

Para o fim específico de atender ao item 7.8.2.3 do Edital PrP 07/2026, de Processo Seletivo Discente Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Gestão, Educação e Tecnologias (PPGET) da Universidade Estadual de Goiás, eu _____, CPF (em caso de pessoa estrangeira, inserir número de passaporte ou CRNM) _____, declaro que me identifico como indígena e desejo participar do referido processo seletivo por meio de reserva de vagas destinadas a candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas. Estou ciente de que se for detectada falsidade nesta autodeclaração, estarei sujeita(o) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

obrigatoriamente digital por meio da conta pessoal gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO STACHEIRA, Pró-Reitor (a)**, em 30/03/2026, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88239175** e o código CRC **2305B597**.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA AVENIDA DO TRABALHADOR, S/Nº, GLEBA B/4 - Bairro DISTRITO AGROINDUSTRIAL - LUZIANIA - GO - CEP 72800-000 - (61)3620-6315.
--



Referência: Processo nº 202600020004542



SEI 88239175